Estudo Técnico Preliminar - ETP 48 (0669067)

Processo Administrativo: 005.003461/2026-31
Data do Pedido: 11/03/2026
Servidor ou Equipe de Planejamento Responsável pela elaboração do ETP: Raphaela Castiel de Carvalho – Diretora do Departamento de Atenção Básica - DAB Fátima de Oliveira Costa Sousa- Chefe II NUMAC/DIAC/DA/CGAF/SEMUSA Carla Dominique Brambilla Watanabe - Gerente II - Divisão de Aquisições e Contratações

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Pretensa aquisição de 01 (uma) ambulância tipo “B” 4x4, 01 (um) veículo utilitário e 01 (uma) van com capacidade para 09 (nove) lugares, destinados ao atendimento das demandas do Departamento de Atenção Básica – DAB/SEMUSA.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A justificativa do Departamento de Atenção Básica - DAB, extraídas do DFD consolidado 0618771 e apresentadas a seguir:

A presente proposição visa à aquisição de 01 (uma) AMBULÂNCIA TIPO "B" 4x4, destinada à Unidade de Saúde do Distrito de Nova Califórnia, vinculada ao CNES nº 2802961, localizada na zona rural do Município de Porto Velho/RO, com acesso principal pela BR-364, nas proximidades das aldeias e comunidades de Vila Nova Califórnia, Santa Maria, Rosália, Rio Novo e Serraria do Atanázio. O Distrito de Nova Califórnia encontra-se a aproximadamente 360 km, podendo chegar a 380 km de distância do centro urbano do Município de Porto Velho, o que evidencia a condição de isolamento geográfico e a elevada dependência do transporte sanitário para garantia do acesso oportuno aos serviços de saúde de média e alta complexidade. A região atende uma população estimada em aproximadamente 9.000 (nove mil) habitantes, distribuída em áreas rurais e glebas, abrangendo cerca de 2.500 (duas mil e quinhentas) famílias, conforme dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Trata-se de uma população majoritariamente composta por pequenos produtores rurais, sitiantes e moradores de perfil socioeconômico humilde, cuja subsistência está diretamente vinculada às atividades agrícolas e pecuárias, bem como às tradições culturais características da Região Norte do Brasil.Destaca-se, ainda, que os produtores locais vêm ampliando suas lavouras e modernizando seus processos produtivos, com a utilização de maquinários para colheita e beneficiamento de grãos, parte dos quais é comercializada no centro urbano de Porto Velho, intensificando a circulação de pessoas e veículos na região. As vias de acesso e circulação interna do distrito são, em sua maioria, estradas não pavimentadas, compostas por caminhos de cascalho. No período de estiagem, o excesso de poeira compromete a visibilidade e o tráfego seguro; durante o inverno amazônico, as chuvas intensas deterioram as vias, formando buracos e trechos alagadiços que dificultam ou inviabilizam o deslocamento de veículos convencionais. Esse cenário reforça a necessidade de um veículo do tipo Ambulância com tração 4x4 e maior robustez estrutural, adequado às condições geográficas e climáticas da região. Nos termos da Carta dos Direitos dos Usuários da Saúde, instituída pela Portaria nº 675/GM, de 30 de março de 2006, os cidadãos têm direito ao acesso ordenado, organizado e acolhedor aos serviços de saúde, bem como ao recebimento de tratamento adequado, humanizado e livre de qualquer forma de discriminação. Nesse contexto, o transporte sanitário constitui elemento essencial para a efetivação do direito constitucional à saúde, especialmente em territórios de difícil acesso. O modelo assistencial do Sistema Único de Saúde – SUS propõe a organização da rede de atenção à saúde de forma regionalizada e integrada, visando assegurar a integralidade da assistência e, simultaneamente, a otimização dos recursos públicos. Entretanto, as grandes distâncias e a dispersão populacional no Distrito de Nova Califórnia impõem desafios significativos à gestão municipal para garantir a continuidade e a universalidade das ações em saúde. A gestão municipal dispõe de Unidades de Atenção Básica e equipes de Saúde da Família habilitadas; contudo, a logística de transporte de pacientes para unidades de referência, como a UPA de Jaci Paraná inscrita no CNES nº 9743081 e os hospitais do centro urbano de Porto Velho, depende diretamente da disponibilidade e da confiabilidade de ambulância adequada às condições locais. A Ambulância Tipo “B” 4x4 será utilizada para o transporte de pacientes da Unidade de Saúde de Nova Califórnia e, nos casos de maior gravidade, para remoções intermunicipais e inter-hospitalares, contribuindo para a redução de complicações clínicas, agravamento de quadros e riscos associados à demora no atendimento. Este tipo de veículo apresenta maior capacidade de locomoção em terrenos irregulares, assegurando durabilidade, segurança e disponibilidade operacional contínua. Ressalta-se que a ambulância atualmente vinculada à Unidade de Saúde de Nova Califórnia foi adquirida no ano de 2018, possuindo, portanto, sete (7) anos de uso, encontrando-se em estado físico degradado, com elevados custos de manutenção e recorrentes indisponibilidades mecânicas, o que compromete a segurança dos usuários e a eficiência do serviço prestado. Assim, a presente aquisição se caracteriza como substituição da frota existente, com ampliação da capacidade operacional e melhoria do tempo de resposta.

População beneficiada: aproximadamente 9.000 habitantes

Famílias atendidas: cerca de 2.500 famílias

Média de atendimentos mensais: aproximadamente 130 pacientes/mês

Média de remoções mensais (últimos 3 meses): cerca de 35 remoções/mês

Viagens mensais estimadas: entre 30 e 40 deslocamentos/mês

Distância média percorrida:

Nova Califórnia → Jaci Paraná: aproximadamente 90 km

Nova Califórnia → Porto Velho (centro urbano): aproximadamente 360 a 380 km

Tempo médio de resposta atual: entre 4h30 e 5h30

Tempo médio estimado após aquisição: redução para 3h30 a 4h00.

Diante do exposto, a aquisição da Ambulância Tipo "B" 4x4 mostra-se essencial para garantir a efetividade das políticas públicas de saúde, a integralidade da assistência e a segurança no transporte de pacientes, assegurando melhores condições de atendimento à população do Distrito de Nova Califórnia e comunidades adjacentes.

A aquisição de 01 (um) VEÍCULO DE PASSEIO se faz necessário para proporcionar meios adequados às necessidades de transporte para as equipes de saúde, que realizam atendimento a saúde aos pacientes, pois contém quatro equipes de saúde para atender a área de cobertura, a USF Nova California contém aproximadamente 3757 (tres mil setecentos e cinquenta e sete) pacientes cadastrados no ano de 2025/2026, seguem abaixo os relatórios em anexos, e semanalmente são realizadas atendimentos de saúde com a equipe estratégia da família composta por: Médico, Odontólogo, enfermeiro, técnico de enfermagem, técnico de saúde bucal e agente de saúde da família. Compete a Secretaria Municipal de Saúde, coordenar a politica de saúde no âmbito do município em observância aos princípios e diretrizes do sistema único de saúde, desenvolvendo as seguintes atividades entre outras relacionadas à sua área de atuação: Organizar, executar e gerenciar os serviços e ações de atenção básica, de forma universal dentro do seu território, garantir a infraestrutura necessária ao funcionamento das unidades de saúde, dotando de recursos materiais, equipamentos insumos suficientes para o conjunto de ações e propostas.

Relatórios de cadastros de pacientes:

Período												
ANO/2025											**ANO/2026**	
fev	mar	abr	mai	jun	jul	agos	set	out	nov	dez	jan	fev
3200	3259	3292	3338	3352	3405	3423	3466	3501	3612	3707	3649	3882

FONTE: E-SUS EM 06/03/2026

Anexo no ID: Relatório pacientes cadastrados USF Nova Califórnia (0621139)

A aquisição de 01 (uma) VAN 9+1 LUGARES sendo para 09 passageiros e 01 motorista para unidade de saúde de União Bandeirante se faz necessária para proporcionar meios adequados às necessidades de transporte para os pacientes no Distrito de União Bandeirante, pois são 160 quilômetros e atualmente com uma população estimada com aproximadamente de 25.000 (vinte e cinco mil) habitantes. Compete a Secretaria Municipal de Saúde, coordenar a politica de saúde no âmbito do município em observância aos princípios e diretrizes do sistema único de saúde, desenvolvendo as seguintes atividades entre outras relacionadas à sua área de atuação: Organizar, executar e gerenciar os serviços e ações de atenção básica, de forma universal dentro do seu território, garantir a infraestrutura necessária ao funcionamento das unidades de saúde, dotando de recursos materiais, equipamentos insumos suficientes para o conjunto de ações e propostas. Considerando, que As DCNT's (Doenças Crônicas Não Transmissíveis), segundo estudos divulgados pelo IBGE, representam 70% das mortes no Brasil, portanto são caracterizadas basicamente por serem doenças que possuem um lento desenvolvimento e uma longa duração, muitas delas ainda não possuem uma cura e elas são categorizadas por dois tipos: doenças crônicas não transmissíveis (DCNT) além disso, muitos pacientes residem em glebas localizadas nas linhas rurais do distrito, onde o acesso à unidade de saúde é difícil, o que reforça a necessidade de garantir transporte sanitário adequado para o deslocamento dos pacientes até a unidade de saúde.

Considerando que os pacientes residentes na zona rural do distrito de União Bandeirante não dispõem de transporte público regular, o que dificulta o deslocamento até a unidade de saúde, destaca-se a necessidade de disponibilização de transporte destinado ao atendimento em saúde. Dessa forma, garante-se que os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) tenham acesso aos serviços necessários para a realização de tratamento de forma digna e assistida, em conformidade com as diretrizes do SUS e com o disposto no Art. 196 da Constituição Federal de 1988, que estabelece que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação".Considerando, que a Lei do SUS 8080/90, no Art. 2º "A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício", entretanto os pacientes que residem na zona rural enfrenta o difícil acesso de locomoção até a unidade de saúde do distrito de União Bandeirante. Portanto as ações dos programas de saúde tem amparo na CF/88 do Art. 198 As ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com as seguintes diretrizes:

I - descentralização, com direção única em cada esfera de governo;

II - atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais;

III - participação da comunidade.

Considerando a Lei 8080/90 que abrange a importância da saúde para todos e salientando que a CF/88 nos Art. de 196 a 198 respalda a importância de tornar a efetividade dos programas de saúde através de ações coletivas para atendimento da população.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas previstas nos documentos deste processo licitatório– em especial neste Termo de Referência e no Edital e nos seus anexos– e nos regramentos e normativas existentes no Brasil sobre a área de fornecimento.

3.2. A contratação pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e execução do contrato a ser formulado e os requisitos para a contratação constam no próprio descritivo dos produtos a serem licitados, sendo que tais descrições foram feitas com base no padrão do Painel de Preços do Governo Federal, disponível em https://paineldeprecos.pre.economia.gov.br/analise-materiais.

3.3. É necessário manter as condições de habilitação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista.

3.4. **ATENDIMENTO ÀS NORMAS TÉCNICAS**

3.4.1. Como requisito para a contratação, os itens licitados devem atender às legislações e normas técnicas que estabelecem os requisitos de produção, material, uso, descarte, entre outros.

- Normas regulamentadoras do CONTRAN e do DETRAN/RO.

3.5. **Do Prazo, Local De Entrega, Condições De Recebimento**

3.5.1. **Entrega:** Departamento de Almoxarifado e Patrimônio – DAP da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sito à Rua: Monteiro Lobato, nº 5550, Bairro: Jardim Eldorado, telefone:(69) 3901-2948/3901-2822, CEP 76.811-794, Porto Velho/RO, observando o horário comercial das 08 h às 14 h.

3.5.2. O fornecimento do (s) bem (s) dar-se-á, no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da data de recebimento do respectivo contrato.

3.5.2.1. O prazo de 60 (sessenta) dias se justifica em razão de este poderá ser prorrogado, tornando-se 120 (cento e vinte) dias, mediante solicitação e justificativa, que compreende entre a fabricação, montagem e entrega do veículo;

3.5.3. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificativa, formulada antes de findo o prazo estabelecido e formalmente aceito pela CONTRATANTE.

3.5.4. **Recebimento**

3.5.4.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

3.5.4.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar os serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

3.5.4.3. A fiscalização não efetuará o ateste até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).

3.5.4.4. Os veículos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.5.4.5. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

3.5.4.6. Os veículos serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

3.5.4.6.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

3.5.4.6.2. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos veículos, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

3.5.4.6.3. Comunicar à empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato.

3.5.4.6.4. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

3.5.4.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

3.5.4.8. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

3.5.4.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e

pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético- profissional pela perfeita execução do contrato.

3.6. **Qualificação Técnica**

3.6.1. Para fins de aferimento da qualificação técnica, a Contratada, deverá apresentar atestado de capacidade técnica, (declaração ou certidão) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento em contrato pertinente e compatível com o objeto deste instrumento.

a) Entende-se por pertinente e compatível em características o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma de atestados, contemplem que a empresa que a empresa forneceu os itens condizentes com o objeto desta licitação, ou seja, que tenha fornecido veículos.

b) Entende-se por pertinente e compatível em quantidade o (s) atestado (s) que em sua individualidade ou soma de atestados contemplem que a empresa forneceu os itens condizentes com o objeto desta licitação, qual seja, aquisição de veículos, de no mínimo 1 (um) dos quantitativos totais pretendidos.

3.6.2. Os atestados deverão indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone e data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.). Além da descrição do objeto, quantidade e prazos de fornecimento dos objetos.

3.6.3. Os atestados de capacidade técnica apresentados estarão sujeitos à confirmação de autenticidade, exatidão e veracidade conforme previsto no art. 12 Lei Federal nº 14.133/2021, sujeitando o emissor às penalidades previstas em lei caso ateste informações inverídicas.

3.7. **Da Garantia e Assistência Técnica**

3.7.1. Os veículos deverão ter garantia de fábrica, de no mínimo, 12 (doze) meses a partir da data da entrega técnica definitiva, sem limite de quilometragem.

3.7.2. A Assistência Técnica deverá ser prestada por empresa credenciada junto ao fabricante na cidade de Porto Velho – Rondônia, devendo a licitante apresentar relação da rede de concessionárias ou autorizadas pelo fabricante, com os seguintes dados: razão social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail para contato.

3.7.3. A Assistência Técnica deverá ser prestada no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas, após o comunicado oficial da Contratante.

3.7.4. As despesas com impostos, mão de obra, substituição de peças dentro do prazo de garantia e aquelas que apresentarem desgastes por defeito de fabricação, deslocamentos de veículos e pessoal, e quaisquer outras despesas oriundas dos atendimentos de assistência técnica e manutenção durante o período de garantia, serão de inteira responsabilidade da contratada.

3.8. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

3.9 Considerando que os veículos serão adquiridos pela SEMUSA, as concessionárias autorizadas estarão disponíveis para execução da garantia e assistência técnica por meio de serviços especializados de manutenção homologados pela Fabricante/Montadora.

3.10 As revisões periódicas previstas no manual do proprietário serão realizadas na rede de concessionárias autorizadas da Fabricante/Montadora na cidade de Porto Velho/RO, com ônus ao proprietário, durante o prazo de garantia dos veículos, nas condições estabelecidas no manual do proprietário.

3.11 Durante o período de garantia dos veículos, nos casos em que as revisões forem realizadas de acordo com o manual do proprietário, em rede de concessionárias autorizadas na região de Porto Velho/RO caso ocorra à necessidade de substituição de peças genuínas decorrentes de vício de fabricação, desde que o proprietário do veículo não tenha dado causa ao defeito, o custo da mão-de-obra especializada necessária e da aquisição da peça será de responsabilidade da Contratada.

3.12 Durante o período de garantia dos veículos de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses ou 100.000 (cem mil) quilômetros, prevalecendo o que ocorrer primeiro, a contar da data de retirada do veículo pelo proprietário, a Contratada se responsabilizará pela manutenção corretiva dos veículos que apresentarem defeitos, na concessionária autorizada mais próxima, arcando com as peças de reposição e com a mão-de-obra necessária.

3.13 Em caso de pane mecânica/elétrica do veículo que o impeça de circular, quando do deslocamento do local de entrega até o destino final, os custos de remoção e de transporte do veículo (guincho) até a concessionária autorizada mais próxima do local do evento será de responsabilidade da Contratada, independentemente de previsão dessa cobertura no manual do proprietário ou em manuais de serviços acessórios, bem como outras despesas decorrentes e inerentes a esta situação.

3.14 A Contratada disponibilizará telefone de emergência 24h (central/serviço de atendimento ao cliente) para acionamento do guincho em eventuais ocorrências, em item posicionado no painel/para-brisa do veículo.

3.15 É vedado à Contratada opor qualquer restrição de assistência técnica constante no manual da Fabricante/Montadora ou em outro instrumento da fábrica, cuja participação no Certame configura plena aceitação das condições exigidas.

3.16. **Requisitos de Sustentabilidade**

3.16.1. A contratada deverá cumprir com o estabelecido na Lei Federal 14.133/21 no que diz respeito ao Princípio do Desenvolvimento Estadual Sustentável, conforme dispõe o art. 5º da respectiva lei e o inciso IV do art. 11.

3.16.2. Os interessados deverão respeitar as Normas Brasileiras– NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

3.16.3. Inserir no item de Sustentabilidade/descrição ou especificação técnica do produto:

3.16.3.1. Só será admitida a oferta de veículo automotor que utilize os combustíveis diesel, gasolina ou etanol, inclusive mediante tecnologia “flex”, nos termos da Lei n° 9.660, de 1998.

3.16.3.2. Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA n° 1, de 11/02/1993, n. 08/1993, n. 17/1995, n° 272/2000 e n. 242/1998 e legislação superveniente e correlata.”

3.16.3.3. Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resolução CONAMA n° 18, de 06/05/1986, Resolução CONAMA 490, de 16 de novembro de 2018 e Resolução CONAMA 492, de 20 de dezembro de 2018, complementações e alterações supervenientes

3.16.3.4. “Só será admitida a oferta de veículo que possua eficiência energética equivalente a um veículo com a Etiqueta da categoria A (mais eficiente) do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular (PBE Veicular).

3.16.4. **Inserir no item de julgamento da proposta, na fase de avaliação de sua aceitabilidade e do cumprimento das especificações do objeto:**

3.16.4.1. “Será solicitado ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não- aceitação, cópia da Etiqueta do produto ofertado, caso o fabricante tenha aderido ao PBE Veicular, ou comprovação, por qualquer meio válido, notadamente laudo pericial, de que o veículo possui eficiência energética equivalente a um veículo com a Etiqueta da categoria A (mais eficiente), para comprovação do nível de eficiência energética exigida no Termo de Referência.

3.17. **Das obrigações da Contratada**

3.17.1. Além das obrigações previstas na minuta de contrato para prestação de serviços sem mão de obra dedicada, poderão ser adicionadas as obrigações pertinentes ao objeto. Quanto às obrigações previstas no Contrato, tem-se a recomendação de manter o disposto no art. 92 da Lei nº 14.133/2021, incisos XIV, XVI e XVII.

3.18. **Das obrigações da Contratante**

3.18.1. Além das obrigações previstas na minuta de contrato para prestação de serviços, propõe-se manter o disposto no art. 92 da Lei nº 14.133 /2021, incisos X, XI e XIV.

3.19. **Subcontratação**

3.19.1 Com relação à possibilidade de subcontratação de parte do objeto, a equipe de planejamento entende que o serviço a ser contratado não se configura como uma série/gama de serviços especializados que poderiam ser objeto de subcontratação.

3.20 **Alteração Subjetiva**

3.20.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do produto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

3.21 O produto ofertado deverá atender aos dispositivos da Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

3.22 **Indicação ou vedação de marcas ou modelos, conforme hipóteses dos incisos I e III, do art. 41 da Lei nº 14.133/2021;**

3.6.1 Para este objeto não há indicação ou vedação de marca.

3.23 **Exigência de amostras, quando couber, devendo ser observado o inciso II do art. 41 da Lei nº 14.133/2021;**

3.23.1 Para este objeto não exigirá amostras dos itens.

3.24 **Primeiro Emplacamento**

3.24.1 O veículo novo deverá ser entregue emplacado e licenciado no Detran/RO, sendo o primeiro emplacamento obrigatoriamente realizado pela contratada em nome do Órgão Participante que constar da autorização de fornecimento.

3.25 **Plotagem/Adesivação**

2.25.1 O veículo deverá ser entregue devidamente plotado, conforme layout e logomarca a serem encaminhados pelo órgão demandante, observando-se as especificações técnicas e o padrão visual institucional.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

No presente Estudo Técnico Preliminar, a equipe de apoio realizou análise de contratações semelhantes efetuadas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a editais e ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), com a finalidade de identificar metodologias, tecnologias ou inovações aplicáveis.

Com o objetivo de atender à necessidade de aquisição de veículos com recursos provenientes de Emendas Impositivas Individuais (ID 0618660 – nº 14, 144 e 145/2025 – PLO nº 4.954/2025), foram avaliadas três soluções possíveis, conforme descrito a seguir:

1ª Solução: Aquisição com Entrega Imediata

A aquisição com entrega imediata possibilita a incorporação definitiva dos veículos ao patrimônio público, garantindo autonomia à Administração quanto ao uso e à manutenção.

A pesquisa realizada no PNCP demonstrou que diversos municípios adotam essa modalidade para aquisição de veículos similares, com especificações e valores compatíveis com a presente demanda.

Vantagens:

- Utilização adequada dos recursos destinados à aquisição, evitando desvio de finalidade;
- Maior economicidade no médio e longo prazo;
- Atendimento à finalidade das emendas parlamentares.

2ª Solução: Contratação de Serviços de Locação

A locação de veículos é alternativa comum na Administração Pública, especialmente para demandas temporárias.

Limitações:

- Não incorporação ao patrimônio público;
- Possível maior custo ao longo do tempo;
- Incompatibilidade com a natureza dos recursos das emendas impositivas.

3ª Solução: Adesão à Ata de Registro de Preços

Foi realizada consulta aos sistemas disponíveis, especialmente ao PNCP, visando identificar Atas de Registro de Preços vigentes compatíveis com o objeto da contratação.

Contudo, não foram encontradas atas disponíveis para adesão que atendessem integralmente às especificações técnicas necessárias ou que estivessem com possibilidade de adesão vigente, seja por indisponibilidade do quantitativo, negativa do órgão gerenciador ou da empresa detentora.

Dessa forma, a adesão à ata mostrou-se **inviável** para atendimento da presente demanda.

Conclusão
Diante das análises realizadas e considerando a destinação específica dos recursos oriundos de emendas impositivas para aquisição de bens permanentes, conclui-se que a solução mais vantajosa é a **aquisição com entrega imediata**.
Essa alternativa assegura a correta aplicação dos recursos, o fortalecimento da frota municipal de saúde e maior eficiência no atendimento à população
Verificou-se, ainda, que os bens objeto da contratação são classificados como **bens comuns**, por possuírem especificações usuais de mercado, amplamente disponíveis entre fornecedores.

Dessa forma, a contratação deverá ser realizada por meio de **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO**, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1 Aquisição de Veículos com Recursos de Emenda Impositivas Individuais 0618660 (**nº14, 144 e 145/2025 - PLO-4954/2025)**, por meio de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, de acordo com o disposto na Lei 14.133/2021, tendo em vista que não se trata de uma contratação a ser realizada frequentemente (material permanente), sendo perfeitamente possível que, a aquisição possa atender esta SEMUSA, através de compra com entrega imediata de no prazo máximo até **60 (sessenta) dias corridos** e instrumentalizado por meio de Contrato.

5.1.2 A execução das obrigações contratuais deste instrumento será fiscalizada por servidor (es) ou comissão, doravante denominado (s) FISCAL (IS), designado formalmente, com autoridade para exercer, como representante da unidade administrativa requisitante, toda e qualquer ação de orientação geral, observando- se o exato cumprimento de todas as cláusulas e condições decorrentes deste instrumento, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas, conforme prevê os artigos 117° e 14° da Lei nº 14.113/2021.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

A quantidade estimada no processo, em razão de consumo, foram elaboradas pelo **Departamento de Atenção Básica - DAB** por meio do Documento de Formalização de Demanda Consolidado, enviado pelo SEI, nº **0618771**:

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	621643	**1. AMBULÂNCIA TIPO B – SUPORTE BÁSICO (4x4)** **1.1. Características Gerais** • Veículo tipo pick-up adaptado para ambulância; • Tração 4x4; • Combustível diesel; • Ano/modelo do ano da entrega ou superior; • Potência mínima de 140 cv (±10%); • Direção assistida; • Airbag duplo (motorista e passageiro); • Vidros e travas elétricas; • Sistema de freios ABS; • Faróis de neblina; • Rádio com alto-falantes; • Equipamentos obrigatórios conforme CONTRAN. **1.2. Cabine e Dimensões** • Largura aproximada: 1.760 mm; • Distância entre eixos: aproximadamente 3.100 mm; • Ar-condicionado na cabine; • Alarme de ré. **1.3. Compartimento de Atendimento** • Isolamento térmico e acústico; • Comunicação entre cabine e salão; • Sistema de climatização independente; • Piso em compensado revestido com manta vinílica ou similar; • Janelas laterais corrediças com película tipo jateado; • Duas portas traseiras; • Iluminação interna em LED com duas intensidades; • Farol de embarque traseiro. **1.4. Mobiliário e Estrutura Interna** • Armário lateral com cantos arredondados; • Bancada para equipamentos médicos; • Banco tipo baú para no mínimo 03 ocupantes com cintos; • Balaústre no teto; • Suporte para soro (02 unidades); • Suporte para cilindros de oxigênio. **1.5. Equipamentos Médicos** • Maca articulada com rodas (capacidade mínima 150 kg); • Rede de oxigênio com cilindro de 3 m³; • Régua tripla (respirador, fluxômetro, aspirador tipo Venturi); • Manômetro e fluxômetro com máscara; • Pranchas de imobilização (curta e longa). **1.6. Sistema Elétrico** • Sistema independente no salão de atendimento; • 03 tomadas 127V com transformador; • 02 tomadas 12V; • Bateria compatível com o sistema. **1.7. Sinalização e Segurança** • Sinalizador óptico e acústico (barra com sirene de 5 tons); • Luzes laterais (mínimo 3 por lado) e traseiras; • Strobos nos faróis e lanternas; • Luzes de advertência. **1.8. Acabamentos e Identificação** • Cor branca; • Plotagem conforme padrão do município; • Brasão nas portas dianteiras e traseira; • Superfícies com proteção e ressalto para evitar queda de objetos. **1.9. Entrega, Garantia e Assistência** • Entrega em Porto Velho/RO;	UND	1

		• Primeiro emplacamento por conta da contratada; • Registro no DETRAN em nome do FMS; • Garantia mínima de 36 meses ou 100.000 km; • Assistência técnica 24h por 12 meses, com guincho (0800).		
2	326571	**2. VEÍCULO UTILITÁRIO (TIPO SEDAN)** **2.1. Características Gerais** • Veículo sedan, zero km; • 04 portas; • Capacidade para 05 ocupantes; • Cor branca; • Equipamentos obrigatórios do CONTRAN. **2.2. Dimensões** • Comprimento mínimo: 4.210 mm; • Distância entre eixos: 2.460 mm; • Largura mínima: 1.650 mm; • Porta-malas mínimo: 440 litros. **2.3. Motorização** • Motor dianteiro, mínimo 3 cilindros; • Potência mínima de 70 cv; • Torque mínimo de 9,3 kgfm; • Injeção eletrônica; • Aspiração natural ou turbo. **2.4. Combustível** • Bicombustível ou gasolina; • Tanque mínimo de 42 litros. **2.5. Transmissão e Direção** • Transmissão manual (mínimo 5 marchas); • Direção elétrica, hidráulica ou eletro-hidráulica. **2.6. Segurança** • Freios ABS com EBD; • Airbags frontais; • Alarme; • Encostos de cabeça para todos; • Travas elétricas; • Desembaçador traseiro. **2.7. Conforto e Tecnologia** • Ar-condicionado; • Ajuste de altura do banco do motorista; • Vidros elétricos; • Retrovisores ajustáveis; • Rádio com USB. **2.8. Acessórios** • Protetor de cárter; • Jogo de tapetes; • Demais itens de série do fabricante. **2.9. Acabamentos e Identificação** • Cor branca; • Plotagem conforme padrão do município;	UND	1
		3. VAN ADAPTADA (09 PASSAGEIROS + 01 MOTORISTA / CADEIRANTES) **3.1. Características Gerais** • Veículo tipo van, zero km; • Ano/modelo mínimo 2024/2025; • Motor diesel; • Potência mínima de 170 cv; • Torque mínimo de 40 kgfm; • Tração traseira; • Direção hidráulica; • Cor branca.		

3	466201	**3.2. Dimensões e Capacidade** • Capacidade volumétrica mínima: 14 m³; • Distância entre eixos: mínimo 4.325 mm; • Comprimento total mínimo: 6.967 mm; • PBT mínimo: 4.100 kg; • Capacidade: 10 lugares (motorista + passageiros e cadeirantes). **3.3. Transmissão e Combustível** • Transmissão manual (mínimo 6 marchas); • Tanque mínimo de 70 litros; • Tanque ARLA 32: mínimo 20 litros. **3.4. Segurança** • Freio a disco nas 4 rodas; • Airbags; • Tacógrafo digital; • Martelos de emergência; • Equipamentos obrigatórios do CONTRAN. **3.5. Acessibilidade** • Capacidade para 03 cadeirantes; • Trilhos retráteis para fixação de cadeiras; • Plataforma elevatória (mínimo 250 kg). **3.6. Conforto** • Ar-condicionado (cabine e salão); • Bancos revestidos e com apoio de cabeça; • Cintos de segurança conforme ABNT; • Iluminação interna. **3.7. Estrutura Interna** • Revestimento original de fábrica (vedado material não original); • Piso em compensado revestido antiderrapante; • Vidros originais; • Fiação protegida com conduítes antichamas. **3.8. Itens Adicionais** • Kit multimídia com comandos no volante; • Tapetes; • Protetor de cárter e câmbio; • Luzes de vigia no teto; • 04 portas (2 dianteiras, 1 lateral, 1 traseira). **3.9. Garantia** • Garantia mínima de 24 meses, sem limite de quilometragem; • Manual em português. **3.10. Acabamentos e Identificação** • Cor branca; • Plotagem conforme padrão do município;	UND	1

A referida contratação é considerada **BEM COMUM** cujo padrão de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado. Essa justificativa se encontra com devido amparo legal, nos termos da legislação vigente.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base em uma pesquisa prévia realizada no portal nacional de compras, **618/2025** ID 0305241, obtivemos os seguintes valores:

A estimativa do valor para a aquisição é de R$ 739.650,00 (Setecentos e trinta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
	1. AMBULÂNCIA TIPO B – SUPORTE BÁSICO (4x4) **1.1. Características Gerais** • Veículo tipo pick-up adaptado para ambulância; • Tração 4x4; • Combustível diesel;			

1	• Ano/modelo do ano da entrega ou superior; • Potência mínima de 140 cv (±10%); • Direção assistida; • Airbag duplo (motorista e passageiro); • Vidros e travas elétricas; • Sistema de freios ABS; • Faróis de neblina; • Rádio com alto-falantes; • Equipamentos obrigatórios conforme CONTRAN. **1.2. Cabine e Dimensões** • Largura aproximada: 1.760 mm; • Distância entre eixos: aproximadamente 3.100 mm; • Ar-condicionado na cabine; • Alarme de ré. **1.3. Compartimento de Atendimento** • Isolamento térmico e acústico; • Comunicação entre cabine e salão; • Sistema de climatização independente; • Piso em compensado revestido com manta vinílica ou similar; • Janelas laterais corrediças com película tipo jateado; • Duas portas traseiras; • Iluminação interna em LED com duas intensidades; • Farol de embarque traseiro. **1.4. Mobiliário e Estrutura Interna** • Armário lateral com cantos arredondados; • Bancada para equipamentos médicos; • Banco tipo baú para no mínimo 03 ocupantes com cintos; • Balaústre no teto; • Suporte para soro (02 unidades); • Suporte para cilindros de oxigênio. **1.5. Equipamentos Médicos** • Maca articulada com rodas (capacidade mínima 150 kg); • Rede de oxigênio com cilindro de 3 m³; • Régua tripla (respirador, fluxômetro, aspirador tipo Venturi); • Manômetro e fluxômetro com máscara; • Pranchas de imobilização (curta e longa). **1.6. Sistema Elétrico** • Sistema independente no salão de atendimento; • 03 tomadas 127V com transformador; • 02 tomadas 12V; • Bateria compatível com o sistema. **1.7. Sinalização e Segurança** • Sinalizador óptico e acústico (barra com sirene de 5 tons); • Luzes laterais (mínimo 3 por lado) e traseiras; • Strobos nos faróis e lanternas; • Luzes de advertência. **1.8. Acabamentos e Identificação** • Cor branca; • Plotagem conforme padrão do município; • Brasão nas portas dianteiras e traseira; • Superfícies com proteção e ressalto para evitar queda de objetos. **1.9. Entrega, Garantia e Assistência** • Entrega em Porto Velho/RO; • Primeiro emplacamento por conta da contratada; • Registro no DETRAN em nome do FMS; • Garantia mínima de 36 meses ou 100.000 km; • Assistência técnica 24h por 12 meses, com guincho (0800).	UND	1	R$ 319.750,00	

2	**2. VEÍCULO UTILITÁRIO (TIPO SEDAN)** **2.1. Características Gerais** • Veículo sedan, zero km; • 04 portas; • Capacidade para 05 ocupantes; • Cor branca; • Equipamentos obrigatórios do CONTRAN. **2.2. Dimensões** • Comprimento mínimo: 4.210 mm; • Distância entre eixos: 2.460 mm; • Largura mínima: 1.650 mm; • Porta-malas mínimo: 440 litros. **2.3. Motorização** • Motor dianteiro, mínimo 3 cilindros; • Potência mínima de 70 cv; • Torque mínimo de 9,3 kgfm; • Injeção eletrônica; • Aspiração natural ou turbo. **2.4. Combustível** • Bicombustível ou gasolina; • Tanque mínimo de 42 litros. **2.5. Transmissão e Direção** • Transmissão manual (mínimo 5 marchas); • Direção elétrica, hidráulica ou eletro-hidráulica. **2.6. Segurança** • Freios ABS com EBD; • Airbags frontais; • Alarme; • Encostos de cabeça para todos; • Travas elétricas; • Desembaçador traseiro. **2.7. Conforto e Tecnologia** • Ar-condicionado; • Ajuste de altura do banco do motorista; • Vidros elétricos; • Retrovisores ajustáveis; • Rádio com USB. **2.8. Acessórios** • Protetor de cárter; • Jogo de tapetes; • Demais itens de série do fabricante.	UND	1	R$ 123.600,00
	3. VAN ADAPTADA (09 PASSAGEIROS + 01 MOTORISTA / CADEIRANTES) **3.1. Características Gerais** • Veículo tipo van, zero km; • Ano/modelo mínimo 2024/2025; • Motor diesel; • Potência mínima de 170 cv; • Torque mínimo de 40 kgfm; • Tração traseira; • Direção hidráulica; • Cor branca. **3.2. Dimensões e Capacidade** • Capacidade volumétrica mínima: 14 m³; • Distância entre eixos: mínimo 4.325 mm; • Comprimento total mínimo: 6.967 mm; • PBT mínimo: 4.100 kg; • Capacidade: 10 lugares (motorista + passageiros e cadeirantes). **3.3. Transmissão e Combustível**			

3	• Transmissão manual (mínimo 6 marchas); • Tanque mínimo de 70 litros; • Tanque ARLA 32: mínimo 20 litros. **3.4. Segurança** • Freio a disco nas 4 rodas; • Airbags; • Tacógrafo digital; • Martelos de emergência; • Equipamentos obrigatórios do CONTRAN. **3.5. Acessibilidade** • Capacidade para 03 cadeirantes; • Trilhos retráteis para fixação de cadeiras; • Plataforma elevatória (mínimo 250 kg). **3.6. Conforto** • Ar-condicionado (cabine e salão); • Bancos revestidos e com apoio de cabeça; • Cintos de segurança conforme ABNT; • Iluminação interna. **3.7. Estrutura Interna** • Revestimento original de fábrica (vedado material não original); • Piso em compensado revestido antiderrapante; • Vidros originais; • Fiação protegida com conduítes antichamas. **3.8. Itens Adicionais** • Kit multimídia com comandos no volante; • Tapetes; • Protetor de cárter e câmbio; • Luzes de vigia no teto; • 04 portas (2 dianteiras, 1 lateral, 1 traseira). **3.9. Garantia** • Garantia mínima de 24 meses, sem limite de quilometragem; • Manual em português.	UND	1	R$ 296.300,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				R$ 739.650,00

É importante consignar que o levantamento informado é preliminar. Conforme a Lei Complementar n. 945/2023, é de competência do Departamento de Cotações de Preços/SML, realizar a pesquisa de mercado para a contratação de serviços e/ou aquisições pretendidas pela Administração Direta Municipal.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

O objeto da pretensa contratação é composto por itens divisíveis.

O parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por ITEM, pois verifica-se não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas. Assim, haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A aquisição de veículos já contempla os equipamentos e acessórios necessários, não havendo necessidade de contratação separada para esses itens. Além disso, a Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA) já dispõe de contrato vigente para abastecimento e gestão de combustível, bem como para manutenção preventiva e corretiva. Dessa forma, essas demandas serão atendidas pelos contratos existentes, garantindo a operação contínua da ambulância sem a necessidade de novas contratações específicas. Contudo, algumas contratações correlatas podem ser consideradas para complementar a efetividade do serviço, tais como:

Seguro do Veículo

● Contratação de seguro patrimonial para cobertura de danos e sinistros, assegurando a proteção do bem público.

Capacitação de Profissionais

● Treinamento específico para motoristas e profissionais de saúde sobre a operação e condução do veículo em terrenos urbanos e rurais. Essas medidas garantirão a segurança, eficiência e durabilidade do investimento, otimizando o uso da nova ambulância na rede de saúde municipal.

10. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

() Sim, informar o ID do PCA_____

(x) Não, justificar_____

A aquisição de veículos decorre de recursos provenientes de Emendas Impositivas Individuais (ID 0618660 – nº 14, 144 e 145/2025 – PLO nº 4.954/2025), destinados ao Município após a aprovação da Lei Orçamentária Anual e da elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA).

Por se tratar de recursos supervenientes, não foi possível a inclusão prévia da demanda no PCA. Ressalta-se que as emendas parlamentares constituem acréscimos ao orçamento inicialmente previsto, exigindo a adequação dos procedimentos para sua execução no exercício vigente.

Assim, a ausência no PCA não compromete a legalidade do processo, sendo justificada pela origem dos recursos, e a contratação será realizada conforme a legislação vigente, garantindo o interesse público.

Recurso de Emenda

(x) Sim,

()Não,

P.A.: 08.31.10.301.317.2.024

Natureza da Despesa: 4.4.90.52

Fonte de Recurso: 1500

Emenda nº Projeto de Lei nº PLO-4954/2025

014/2025 - AUTORIA 0029 - RECURSO R$ 300.000,00

0144/2025 - AUTORIA 0015 - RECURSO R$ 400.000,00

0145/2025 - AUTORIA 0015 - RECURSO R$ 120.000,00

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente aquisição tem como objetivo aprimorar o atendimento à população, especialmente das áreas rurais, garantindo maior eficiência, segurança e agilidade na prestação dos serviços de saúde, conforme descrito a seguir:

- **Aquisição de 01 (uma) Ambulância Tipo "B" 4x4**, destinada ao atendimento das comunidades rurais do Distrito de Nova Califórnia, com a finalidade de assegurar o transporte adequado, seguro e oportuno de pacientes para a Unidade de Saúde local, para a UPA de Jaci-Paraná ou, quando necessário, para o município de Porto Velho.
- **Aquisição de 01 (um) veículo utilitário**, destinado ao apoio das equipes de Saúde da Família, possibilitando o deslocamento até os pacientes, inclusive em áreas de difícil acesso, ampliando a cobertura e a qualidade da assistência.
- **Aquisição de 01 (uma) van com capacidade para 09 lugares**, destinada ao atendimento da comunidade rural do Distrito de Nova União Bandeirante, com o objetivo de garantir o transporte adequado, seguro e oportuno de pacientes, especialmente em regiões de difícil acesso, até a unidade de saúde.
- **Resultados esperados:**
- Melhoria no acesso aos serviços de saúde nas áreas rurais;
- Redução do tempo de resposta no atendimento e transporte de pacientes;
- Maior segurança e conforto no deslocamento de usuários e equipes de saúde;
- Fortalecimento da atenção básica e da assistência à saúde no município.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a efetiva implementação da presente contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências:

- Elaboração e aprovação do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e do Termo de Referência (TR), contendo todas as especificações técnicas dos veículos a serem adquiridos;
- Realização de pesquisa de mercado, com vistas à definição do valor estimado da contratação, em conformidade com a legislação vigente;
- Verificação da disponibilidade orçamentária e financeira para a execução da despesa;
- Definição da modalidade de licitação adequada, preferencialmente Pregão Eletrônico, com critério de julgamento de menor preço por item;
- Elaboração e análise jurídica da minuta do edital e demais instrumentos necessários ao certame;
- Publicação do edital e condução do processo licitatório, observando os princípios da legalidade, isonomia e competitividade;
- Acompanhamento e fiscalização da entrega dos veículos, assegurando o cumprimento integral das especificações técnicas e condições contratuais;
- Realização do recebimento provisório e definitivo dos bens, conforme previsto na legislação;
- Registro e tombamento dos veículos adquiridos no patrimônio do órgão;
- Capacitação/orientação dos servidores responsáveis pela utilização e gestão dos veículos, quando necessário;
- Planejamento da manutenção preventiva e corretiva dos veículos, garantindo sua durabilidade e adequado funcionamento.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição dos veículos poderá gerar impactos ambientais, principalmente relacionados ao uso e manutenção dos equipamentos. Dentre os possíveis impactos, destacam-se:

- Emissão de gases poluentes provenientes da queima de combustíveis fósseis, contribuindo para a poluição atmosférica;
- Geração de resíduos sólidos e líquidos, como óleos lubrificantes, filtros, pneus e demais componentes automotivos, que demandam descarte ambientalmente adequado;
- Possível contaminação do solo e da água em decorrência de vazamentos de combustíveis, óleos ou outros fluidos;
- Aumento do consumo de recursos naturais, especialmente combustíveis e insumos utilizados na manutenção dos veículos.

Medidas mitigadoras:

- Realização de manutenções preventivas periódicas, visando reduzir a emissão de poluentes e evitar vazamentos;
- Destinação adequada dos resíduos gerados, em conformidade com a legislação ambiental vigente;
- Utilização de combustíveis e insumos de menor impacto ambiental, sempre que possível;
- Adoção de boas práticas de condução (direção econômica), visando a redução do consumo de combustível;
- Observância às normas ambientais aplicáveis durante toda a vida útil dos veículos.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA SOLUÇÃO

Levando-se em conta as considerações realizadas no presente Estudo Preliminar, feitas as devidas alterações quando da elaboração do Termo de Referência por parte da equipe responsável pela formalização da demanda, entende-se ser viável a contratação.

Declaramos que as informações levantadas ao longo do ETP, que a solução escolhida é viável de ser implantada. No entanto, devem ser submetidos a aprovação do departamento requisitante e departamento de orçamento para fins de análise orçamentária.

Responsável(eis) pela elaboração de acordo com DFD 0618771:

Fátima de Oliveira Costa Sousa
Chefe II NUMAC/DIAC/DA/CGAF/SEMUSA
Decreto Nº 1.823/I,2025

Analisado por:
Carla Dominique Brambilla Watanabe
Gerente II - Divisão de Aquisições e Contratações
Decreto Nº 1.823/I,2025

Geison Felipe Costa Da Silva
Diretor Executivo de Administração - DEA/CGAF/SEMUSA
Decreto nº 1.823/I/2025

Ricardo Guedes Brandao
Coordenador de Gestão Administrativa e Financeira - CGAF/SEMUSA
Decreto nº 1.666/I/2025

De acordo:
Raphaela Castiel de Carvalho
Departamento de Atenção Básica - DAB

Raimundo Vieira da Cunha
DITRAN/SEMUSA

Aprovação da Autoridade Competente:
Declaro estar ciente dos principais riscos desta contratação e AUTORIZO O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO na forma legal, conforme competência prevista no Art. 28º da Lei complementar Municipal nº 882/2022 e demais alterações.

Jaime Gazola Filho
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 1.666/I/2025

Documento assinado eletronicamente por **Carla Dominique Brambilla Watanabe**, **Gerente**, em 23/03/2026, às 12:42, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Fatima de Oliveira Costa Sousa**, **Chefe**, em 23/03/2026, às 12:46, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Geison Felipe Costa da Silva**, **Diretor(a)**, em 23/03/2026, às 12:52, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Gazola Filho**, **Secretário(a)**, em 23/03/2026, às 13:39, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Guedes Brandão**, **Coordenador(a)**, em 23/03/2026, às 14:33, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Raphaela Castiel De Carvalho**, **Diretor(a)**, em 23/03/2026, às 15:51, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Vieira Da Cunha**, **Coordenador(a)**, em 25/03/2026, às 15:33, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.portovelho.ro.gov.br/sei informando o código verificador **0669067** e o código CRC **569C86EC**.

005.000864/2025-48	0305241v55